



Estado do Piauí Tribunal de Contas



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 2100, bairro São Pedro, CEP 64.018-900, na cidade de Teresina/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.818.935/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 180.496.215-53, portador da Carteira de Identidade nº 131.832 – SSP/PI, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 07/2019-TCE/PI, processo administrativo nº TC/011699/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de novas soluções de software, na modalidade fábrica de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, para atender necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 07/2019-TCE/PI, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

Razão Social: *Águia Net Consultoria Estratégica Ltda. (TOTEM TI)*

CNPJ: 05.585.355/0001-03

Inscrição Estadual: 13.676.701-0

Endereço: *Rua Sebastiana Paes de Barros, Nº 85, Boa Esperança.*

CEP: 78.068-375 Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3027 1353 / 98118 8888

Banco do Brasil Agência: 8687-8 Conta: 11606-8

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de software	Pontos de Função(PF)	6.000	312,80	1.876.800,00
VALOR TOTAL (R\$)					1.876.800,00

CADASTRO DE RESERVA PARA O ITEM 01

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
---------------	------------	------



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



1	HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	08.188.158/0001-49
2	SUPERA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	04.296.845/0001-27
3	N DE ARAUJO SELLIN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	19.915.825/0001-64
4	EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	07.178.322/0001-74

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Eletrônico do TCE/PI, não podendo ser prorrogada.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O TCE/PI, como órgão gerenciador do Registro de Preço, praticará todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços disciplinados no art.15 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 11.319/2004.

4.2. O Órgão Gerenciador por meio da DLC deverá acompanhar e gerir o Registro de Preços, cabendo às responsabilidades abaixo descritas:

4.2.1. Participar, quando necessário, de prévias reuniões com fornecedores, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços.

4.2.2. Obedecer e controlar os quantitativos de contratação demandadas pela Diretoria de Informática do TCE/PI de acordo com o registrado na Ata de Registro de Preços.

4.2.3. O gerenciamento da Ata procedido pelo TCE/PI não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.

4.2.4. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.2.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos, serviços e preços registrados.

4.2.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

4.2.7. Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes, contendo:

4.2.7.1. As formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível.

4.2.7.2. Definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável, a exemplo de ordem de serviço ou fornecimento de bens, aplicação de sanções administrativas, alteração de item registrado em Ata por modelo equivalente ou superior.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



4.2.8. Definir mecanismos de controle de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação, observando, entre outros:

4.2.8.1. A definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação.

4.2.8.2. Regras para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação aos Órgãos participantes.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Estado do Piauí Tribunal de Contas



5.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

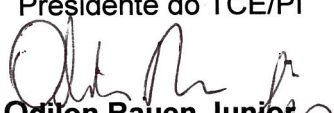
6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A Ata de cadastro de reserva, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina (PI), 12 de dezembro 2019.


Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva
Presidente do TCE/PI


Odilon Rauen Junior
Sócio Proprietário
(65) 98118 - 8888
odilon.rauen@totemti.com.br

Águia Net Consultoria Estratégica Ltda - ME

CNPJ: 05 585 355/0001-03
**ÁGUA NET CONSULTORIA
ESTRATÉGICA LTDA.**
Rua Sebastiana Paes de Barros, Nº. 85
Bairro: Boa Esperança
CEP. 78068-375

CUIABÁ

MT.